



RESOLUÇÃO CREMERS Nº 10/2007

Levantamento parcial da interdição ética do exercício da medicina no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul.

O **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul**, de acordo com o que dispõem a Lei 3268/57, em seus artigos 2º e 15, letras “h” e “j”, e o Código de Ética Médica;

considerando as reformas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul que melhoraram as condições físicas daquele estabelecimento, conforme constatado na visita realizada pela Comissão de Fiscalização do Cremers, no dia 03 de julho de 2007;

considerando o Protocolo de Compromisso pactuado pela Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do Dr. Pedro Gus, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre, que fará parte integrante deste Auto;

considerando que a área de cirurgia não preenche ainda os requisitos mínimos necessários para o exercício da medicina;

considerando a deliberação unânime da Assembléia dos médicos que atuam no PACS, realizada na sede do Cremers em 03 de julho de 2007, pelo pedido do levantamento parcial de interdição daquele estabelecimento;

considerando, finalmente, o decidido na Sessão Plenária do Cremers em 03 de julho de 2007,

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Levantar parcialmente a interdição ética do exercício da medicina no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul.

Artigo Segundo - Manter a interdição do exercício da medicina na área cirúrgica do PACS até que sejam restabelecidas as condições mínimas necessárias.



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 03 de julho de 2007.

Dr. Marco Antônio Becker
Presidente

Dr. Fernando Weber Matos
Primeiro Secretário

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001

Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br

cremers.org.br   /cremersoficial